CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

a) supervisionar a realização do censo escolar;

b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e

d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais

relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

• pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);

• pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);

• pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Iraceminha – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2018 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Iraceminha, referente ao Exercício de 2018.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R$ 1.078.162,78 (um milhão, setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo destes, R$ 1.086,13 (um mil, oitenta e seis reais e treze centavos) proveniente de aplicação financeira e, R$ 15.544,51 (zero), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2017. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2018, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R$ 1.065.894,11 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 98,86%, ou seja, 38,86% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2018.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

1 - FUNDEB	Até o Período
I) Recebimento Do FUNDEB	**1.077.076,65**
Transferências De Recursos Do FUNDEB	1.077.076,65
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	**-2.647.947,62**
Cota Parte Do ICMS	-1.181.193,35
Cota Parte Do IPVA	-77.187,85
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-18.170,85
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM	-1.365.367,75
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR	-2.239,74
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-3.788,08
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)	**-1.570.870,97**

2 - Receitas	Até o Período
Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)	15.544,51
Recursos Do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual	1.077.076,65
Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB	1.086,13
IV) Total Das Receitas	**1.093.707,29**

FUNDEB	Até o Período
V) FUNDEB 60%	**1.065.894,11**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	873.888,54
319013 - Obrigações Patronais	191.832,68
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	172,89
VI) FUNDEB 40%	**0,00**

4 - Resumo	
FUNDEB 60%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 60%	656.224,37
Total Das Despesas Realizadas (V)	1.065.894,11
Saldo Atual ((IV) x 60%) - (V)	-409.669,74
Aplicação (V/IV) X 100	97,46
FUNDEB 40%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 40%	437.482,92
Total Das Despesas Realizadas (VI)	0,00
Saldo Atual ((IV) x 40%) - (VI)	437.482,92

4 - Resumo	
Aplicação (VI/IV) X 100	0,00
FUNDEB 100%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV)	1.093.707,29
Total Das Despesas Realizadas (VII)	1.065.894,11
Saldo Atual (IV-VII)	27.813,18
Aplicação (VII/IV) X 100	97,46

Demonstrativo Aplicação do Fundeb

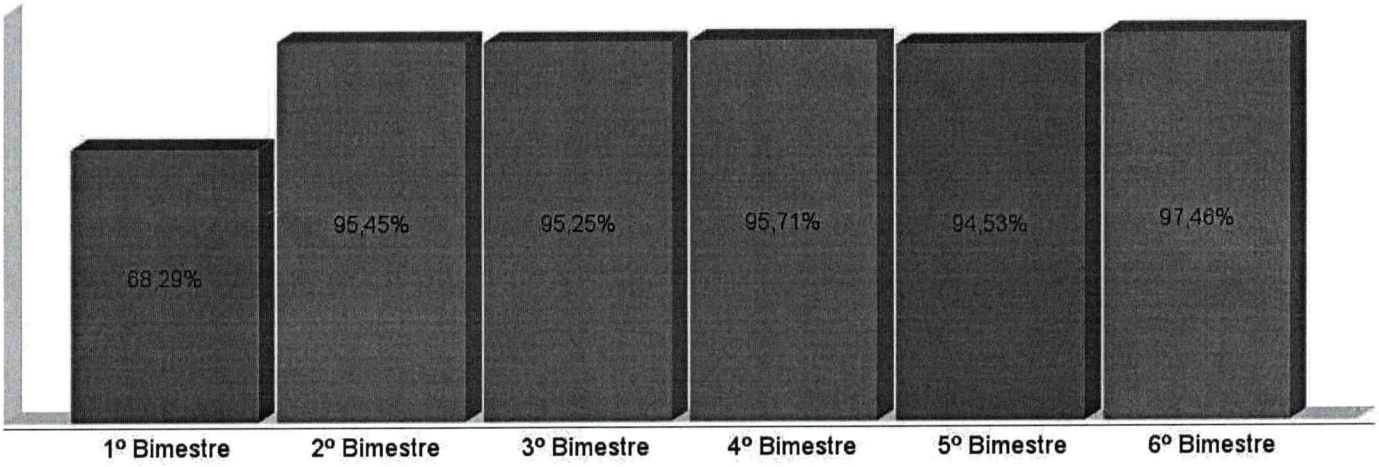

Iraceminha(SC), 21 de Fevereiro de 2019